



PROCESSO Nº 300/04

PROTÓCOLOS NºS 5.823.006-5/04  
5.823.007-3/04

PARECER Nº 219/05

APROVADO EM 06/05/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 907/2004-GS/SEED de 04/05/2004 (fl.02), encaminha a este Conselho expediente do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Porecatu, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

1.2 Em 31 de agosto de 2004, o referido processo foi encaminhado à SEED por este Conselho Estadual de Educação, para parecer do Departamento competente, evidenciando a necessidade de análise acerca do plano de Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal, retornando a este Conselho, através do ofício nº 2218/2004-GS/SEED (fl.330) de 14 de outubro de 2004, com “*referendum*” do DEM e DEF (fl.332).

1.3 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer nº 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer nº 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.



PROCESSO Nº 300/04

#### **1.4. Justificativa**

A Secretaria de Estado da Educação (SEED) visando atender uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente originando o Parecer nº 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o Parecer CEE nº 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

A instituição historia a evolução dos cursos de magistério, sua importância e contribuição para o Estado do Paraná, cita a radicalização das reformas da educação profissional que oportunizou a *“cisão entre a preparação para o trabalho e a formação geral”* e expõe a necessidade das diferentes formas de oferta para implantação do referido curso, portanto a instituição propõe *“a retomada do curso Normal, visando a capacitação de profissionais habilitados a atenderem crianças inseridas num mundo globalizado altamente competitivo e injusto”* (fls.8 e 9).

#### **1.5 Proposta Pedagógica e Organização Curricular**

O curso apresentado pelo Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Porecatu destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura (fl.24).

A Resolução nº 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2º determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

“I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;



PROCESSO Nº 300/04

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A proposta de currículo deste curso que a instituição apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece o trabalho como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre *“as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural”*, pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo *“não deve ser dicotômico, pois ‘o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais”*.

Dessa forma a instituição propõe a *“composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor”*. Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo *“a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola”*.

Na proposta apresentada, a *práxis* como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão *“do saber e do fazer educativo”*, assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação *“como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre”*, assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como *práxis*.

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.



PROCESSO Nº 300/04

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalente, onde se afirma que:

*“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”.*

**1.5.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente:** o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação (fl.10), a saber:

<b>ANO</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>PERÍODOS</b>	
2004	1 <sup>a</sup>	Vespertino	Noturno
2005	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>	Vespertino	Noturno
2006	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>	Vespertino	Noturno
2007	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	Vespertino	Noturno



PROCESSO Nº 300/04

**MATRIZ CURRICULAR**

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE.							
TURNO: DIURNO E NOTURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			MÓDULO: 40				
DISCIPLINAS			1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>19</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2480</b>
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>480</b>
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>-</b>
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>12</b>	<b>720</b>
<b>T O T A L</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
	<b>T O T A L</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>



PROCESSO Nº 300/04

**1.5.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente:** o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos egressos do ensino médio ou equivalente, conforme cronograma de implantação (fl.341), a saber:

SEMESTRES	SÉRIES	PERÍODO
1º semestre/2004	1ª	Noturno
2º semestre/2004	1ª e 2ª	Noturno
1º semestre/2005	1ª, 2ª e 3ª	Noturno
2º semestre/2005	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	Noturno

**MATRIZ CURRICULAR**

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
TURNO: NOTURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			MÓDULO: 20				
		DISCIPLINAS					CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
			1ª	2ª	3ª	4ª	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
SUB-TOTAL			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1600</b>
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
<b>T O T A L</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>2400</b>

**OBS:** ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO **COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM** PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



PROCESSOS Nº 300/04

### 1.5.3 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação no referido curso, conforme documentação anexa às fls. 106 a 259 é a seguinte:

#### Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Ednéia Maria de Oliveira	- Letras.	- Diretora.
Célia Félix Otaviano	- Pedagogia – Habilitação: . Administração Escolar . Orientação Educacional . Magistério das Matérias pedagógicas do 2º Grau - Especialização em Psicopedagogia.	- Diretora Auxiliar; - Fundamentos Filosóficos da Educação; - Metodologia do Ensino de Geografia; - Metodologia do Ensino de Educação Física; - Prática de Educação (Estágio Supervisionado).
Risoleta Araújo Paduan	- Pedagogia – Habilitação: . Administração Escolar . Supervisão Escolar - Especialização em Planejamento Educacional.	- Supervisão de Ensino; - Fundamentos Históricos da Educação.
Marina Menezes Gualter	- Pedagogia – Habilitação: . Supervisão Escolar	- Supervisão de Ensino.
Luzia Maria Tavim Gobetti	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau; - Orientação Escolar; - Especialização em Metodologia do Ensino.	- Orientação educacional; - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil; - Metodologia do Ensino de Matemática; - Metodologia do Ensino de Ciências.
Ivone Linhares Sanches Carnelossi	- Pedagogia: . Supervisão Escolar . Orientação Educacional . Didática . Fundamentos da Educação . Psicologia da Educação - Especialização em Educação Especial – Área: D.M.	- Fundamentos Sociológicos da Educação.
Marly Neide Pereira Morais	- Pedagogia: . Didática . História da Educação . Psicologia da Educação . Supervisão Escolar	- Fundamentos Psicológicos da Educação; - Metodologia do Ensino de História.
Maria Helena de Souza	- Pedagogia: . Orientação Educacional . Didática . História da Educação . Psicologia da Educação . Fundamentos da Educação	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil.



	. Administração Escolar	
Neuza Santos de Souza Carnelossi	- Pedagogia: . Administração Escolar . Orientação Escolar . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau - Especialização em Metodologia do Ensino.	- Concepções Norteadoras da Educação Especial ( <b>NÃO ACEITA</b> ); - Organização do Trabalho Pedagógico.
Ivani Aparecida Chichera Galhardo	- Pedagogia: . Orientação Educacional - Português e Literaturas de Língua Portuguesa; - Inglês e Literaturas de Língua Inglesa.	- Literatura Infantil; - Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização.
Neusa Maria Damaso Marciliano Campos	- Pedagogia; - Educação Artística; - Especialização em Educação Didática Geral.	- Metodologia do Ensino de Arte; - Arte.
Maria Cristina Minikowski Frassato	- Letras – Português	- Língua Portuguesa e Literatura.
Cristiane Gonçalves Teixeira	- Letras – Habilitação Português e Inglês com as respectivas Literaturas.	- Língua Estrangeira Moderna.
Lucineia de Souza Silva	- Educação Física.	- Educação Física.
José Cláudio Gusmão Correa	- Ciências – Habilitação Matemática.	- Matemática.
Beatriz Aparecida Dantas Senna de Holanda	- Ciências – Habilitação: . Matemática . Biologia	- Física ( <b>NÃO ACEITA</b> ).
Cláudia Regina Taviano Donato	- Química; - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino.	- Química.
Zole Spirondele Gomes	- Ciências – Biologia.	- Biologia.
Rosiléia Dautte Merizio	- Pedagogia: . História	- História.
Osmário Candido Pereira	- Geografia.	- Geografia.

## 2. No Mérito

Analisando a documentação do corpo docente apresentada pela instituição escolar constata-se que a documentação dos docentes indicados para atuação no referido curso, não contemplam as especificidades conforme estabelece a Deliberação nº 10/99-CEE, para as disciplinas:

- Concepções Norteadoras da Educação Especial
- Física



PROCESSO Nº 300/04

## **II - VOTO DO RELATOR**

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE n<sup>os</sup> 1095/03 e 048/04 somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá, até 2008, ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação nº 04/99, Art. 38, § 3º deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:
  - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
    - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação nº 10/99-CEE;
    - b) os procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4º, da Deliberação nº 10/99-CEE;
  - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas com que cada um atua observando-se a Deliberação nº 10/99, deste Conselho Estadual de Educação.
2. a SEED deverá acrescentar relatório claro e sucinto de como está sendo executado o plano de capacitação docente.



PROCESSO Nº 300/04

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica e das matrizes curriculares.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 04 de maio de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de maio de 2005.